



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Assunto: Projeto de Lei nº 49/66 - que autoriza abertura de crédito especial de 90.000-Para pagamento à Srª Maria Dalla - referente pagamento alugúés.

AUTUAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de

julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 19/7/66
Presidente

f. 162

L. 1850

PROJETO DE LEI Nº 49

Autoriza abertura de crédito especial:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Está o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$90.000-(noventa mil cruzeiros)- destinado ao pagamento à Senhora MARIA DALLA, dos aluguéis referentes aos meses de Abril a Dezembro de 1.965 e concernentes à sala onde funciona a Banda Municipal.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, o crédito ao que o mesmo se relaciona, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROVADO em única discussão
Sala das Sessões, 19/7/1966

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1.966

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Roberto Florindo
Roberto Florindo

COMISSÃO DE FINANÇAS

Roberto Florindo
Roberto Florindo
Roberto Florindo

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 19/7/1966

Roberto Florindo
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

APROVADO em ... discussão
 por

Sala das Sessões, 19 de 7 de 1966
Quirino A. Fozat
 Presidente

REQUER-MENTO Nº 84

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Exc^{ta}., após
 ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais,
 colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado
 na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Lei nº 49.

Sala das Sessões

Em 19 de 7 de 1.966

Ass.

[Handwritten signatures]

9,081.600 (12)
068
081
096
706.8

756.800

Of.nº162/66

Colatina 20 de julho de 1.966

Exmo.Snr.Prefeito Municipal

Por intermédio do presente,tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V.Excia.,para os devidos fins,SANSAO E PROMULGAÇÃO,a inclusa cópia da Lei nº1.850,de autoria das Comissões de Justiça e Finanças,aprovada por esta Câmara Municipal em sua última reunião ordinária.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Ao

Exmo.Snr.

Honório Fraga

DD.Prefeito Municipal

N E S T A

L E I _Nº1.850_

Autoriza abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

D E C R E T A

- Art.1º) - Está o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$90.000 (noventa mil cruzeiros) - destinado ao pagamento à Senhora MARIA DALLA, dos aluguéis - referentes aos meses de abril a dezembro de 1.965 e concernentes à sala onde funciona a Banda Municipal.
- Art.2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, o crédito ao que se mesmo se refere correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 20 de julho de 1.966

= Presidente =

Registrada e publicada n/Secretaria na data supra.

= Secretário =